

ERRATA DA PORTARIA Nº 1010, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, vem através desta errata, retificar a publicação da Portaria nº 1010, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 24 de junho de 2022, Ano 11, nº 2522, página 50, para **onde se lê: Art. 3º** A Comissão Processante terá prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão da Sindicância Investigativa, nos termos do art 44 da Lei Municipal nº 3.301/2021, **leia -se: Art: 3º** A Comissão Processante terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão da Sindicância Investigativa, nos termos do Parágrafo Único do artigo 40, da Lei Municipal nº 3.301/2021.



Lucas do Rio Verde - MT, 05 de julho de 2022.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

